



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ESTRUTURAL E FUNCIONAL
Av. Senador Salgado Filho - Cidade Universitária
59072-970 - Natal - RN – BRASIL
Fone: +55-84-3215-3431 Fax: +55-84-3211-9207
E-mail: pgbioef@cb.ufrn.br



NORMAS PARA RECREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES NO PPG BioEF

O credenciamento de pesquisadores será avaliado por uma comissão designada para tal tarefa, que levará em conta diversos aspectos da vida acadêmica e científica do docente nos últimos 4 anos (quadriênio). Estes aspectos, além de se encaixar no escopo do Mestrado do PPG BioEF, deverá estar de acordo com os critérios exigidos pela **Área da Ciências Biológicas II da CAPES** para a manutenção de programas de pós-graduação.

O período para solicitação de credenciamento estará aberto entre os dias **01/09/2017** até **01/10/2017**.

1. DO RECREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento como **docente** no Mestrado do PPG BioEF, o pesquisador deverá apresentar:

- Ofício requerendo o credenciamento. O documento deve atestar que o docente **não está credenciado** como membro em mais de três programas de pós-graduação (incluindo o PPG BioEF), pois segundo a portaria nº 174, de 30 de dezembro de 2014 da CAPES no Art. 3º “a atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPGs”;
- Currículo Lattes atualizado e **documentado** (anexar a primeira página de cada publicação) no quadriênio;
- Declaração assinada listando os artigos publicados no quadriênio com o nome das revistas científicas e Qualis na área de Ciências Biológicas II (a classificação atual é o Qualis 2014-2015). Para fins de pontuação, **caso haja**

mais de um docente do programa como autor de um mesmo artigo, estes devem combinar entre si e indicar quem será considerado o autor principal. Os outros autores serão considerados co-autores.

A avaliação de credenciamento será feita pela comissão sempre levando em consideração o credenciamento como docente permanente. Após avaliação a comissão recomendará o credenciamento como docente permanente, colaborador ou o não credenciamento.

O candidato será notificado da decisão da comissão via e-mail. Em caso favorável ao credenciamento o candidato deverá notificar por e-mail a secretaria do programa (pgbioef@cb.ufrn.br) de sua decisão em ser credenciado ou não na categoria recomendada pela comissão.

Os bolsistas de pós-doutorado só podem ser credenciados como docentes colaboradores e os docentes visitantes tem uma categoria própria como descrito abaixo.

2. DOS PESQUISADORES

Ainda de acordo com a portaria nº 174, de 30 de dezembro de 2014 da CAPES tem-se:

Art. 1º - O corpo docente dos programas desse nível de ensino é composto por 3 (três) categorias de pesquisadores:

I - **docentes permanentes**, constituindo o núcleo principal de pesquisadores do programa;

II - **docentes visitantes**;

III - **docentes colaboradores**.

*Art. 2º - Integram a categoria de **permanentes** os pesquisadores enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós Graduação (PPG) na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:*

I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participem de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientem alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

*Art. 7º Integram a categoria de **visitantes** os pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.*

*Art. 9º Integram a categoria de **colaboradores** os demais pesquisadores do corpo docente do programa, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como pesquisadores permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição. Inclusive, os bolsistas de pós-doutorado.*

O PPG BioEF aceitará no máximo 30% de seu corpo docente total formado por colaboradores e/ou pesquisadores externos. Novos credenciamentos poderão ocorrer em fluxo contínuo diante das solicitações existentes.

3. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

Os documentos para a solicitação de credenciamento deverão ser entregues impresso e assinados na secretaria do PPG BioEF.

Os pesquisadores do programa que pretendem permanecer, sejam eles permanentes, visitantes ou colaboradores, deverão requisitar credenciamento a cada início de um novo quadriênio, incluindo os coordenadores do curso.

Nota! A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração o quadriênio anterior à data do pedido, fazendo o semestre de solicitação de credenciamento parte desde quadriênio. Assim, se um pedido for realizado em 2017.2, levar-se-á em consideração na avaliação da produção intelectual o período de 2014.2 a 2017.2.

Assim, seguindo as indicações da CAPES, a **produção mínima no quadriênio 2014.2-2017.2** para credenciamento no Mestrado do PPG BioEF

de Pesquisadores Permanentes será de 260 pontos e, para Pesquisadores Colaboradores será de 180 pontos sendo que:

3.1 A pontuação de **ARTIGOS** levará em conta:

- Artigo equivalente ao estrato **A1 das Ciências Biológicas II** (com fator de impacto $\geq 4,667$) = **100 pontos**.
- Artigo equivalente ao estrato **A2 das Ciências Biológicas II** (com fator de impacto $\geq 3,413 < 4,667$) = **85 pontos**.
- Artigo equivalente ao estrato **B1 das Ciências Biológicas II** (com fator de impacto $\geq 2,297 < 3,413$) = **70 pontos**.
- Artigo equivalente ao estrato **B2 das Ciências Biológicas II** (com fator de impacto $\geq 1,606 < 2,297$) = **60 pontos**.
- Artigo equivalente ao estrato **B3 das Ciências Biológicas II** (com fator de impacto $\geq 1,125 < 1,606$) = **40 pontos**.
- Artigo equivalente ao estrato **B4 das Ciências Biológicas II** (com fator de impacto $\geq 0,786 < 1,125$) = **20 pontos**.
- Artigo equivalente ao estrato **B5 das Ciências Biológicas II** (com fator de impacto $< 0,785$) = **15 pontos**.

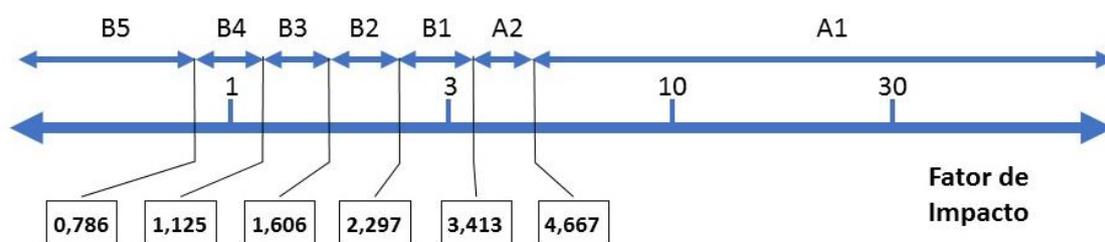


Figura 1: Limites de índice de impacto das revistas em cada estrato.

Fonte:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Ciencias_Biologicas_II_doc_area_e_comiss%C3%A3o_block.pdf

Data de acesso: 05/08/2016.

Os docentes autores de cada artigo receberão 100% da pontuação do artigo científico. Caso haja co-autoria de docentes do PPG BioEF, um deles será indicado como autor e receberá 100% da pontuação do artigo, enquanto os demais serão indicados como co-autores e receberão 50% da pontuação. Caso haja mais de 3 co-autores, o autor passará a receber 80% da pontuação e os co-autores receberão 33% da pontuação (arredondado para cima).

Pesquisadores que possuírem produção em diferentes extratos serão analisados pela comissão designada levando-se em consideração o somatório de todos os artigos. Será considerado de **grande importância para a avaliação** da comissão que pelo menos um dos artigos publicados no quadriênio esteja nos estratos **A1 a B1** das Ciências Biológicas II da CAPES.

Artigos localizados em extratos inferiores (B3 a B5) dentro da área das Ciências Biológicas II terão sua pontuação computada, porém seus somatórios não poderão ultrapassar 40% da produção mínima necessária, ou seja, **104 pontos**.

3.2 A pontuação por autoria, coautoria ou organização de **LIVROS ou CAPÍTULOS DE LIVROS** será ponderada à 10% da pontuação mínima, ou seja, no máximo **26 pontos**.

Os livros deverão conter:

- i) existência de ISBN (**obrigatório**);
- ii) temática (**ser da área de Ciências Biológicas II**);
- iii) relevância para a difusão do ensino;
- iv) editora;
- v) âmbito de circulação (***internacional, nacional, regional ou local***).

Livro que contemple todos os itens e com **circulação internacional = 26 pontos**;

Livro que contemple todos os itens e com **circulação nacional = 20 pontos;**

Livros que contemple todos os itens e com **circulação regional ou local = 12 pontos;**

Capítulo de livro vale metade da pontuação por capítulo*.

*Capítulos do livro escritos pelo próprio autor, coautor ou organizador do mesmo livro não serão contados a parte.

3.3 A pontuação de **PATENTES** será ponderada à 5% da pontuação mínima total, ou seja, no máximo **13 pontos**.

A avaliação das patentes levará em consideração:

- i)* se se trata de Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade;
- ii)* se já foi examinada e se obteve a carta patente (**obrigatório**);
- iii)* se a invenção passou para a etapa de linha de produção;
- iv)* se culminou em convênio de empresa com universidade ou instância governamental;
- v)* se a Patente foi depositada e gerou produto para o país.

Patentes que contemplarem todos os itens acima terão pontuação = **13 pontos;**

Patentes que foram depositadas e geraram produto para o país terão pontuação = **10 pontos;**

Patentes que somente obtiveram a carta patente terão pontuação = **6 pontos.**

Resumos expandidos ou resumos simples em anais de eventos, **não serão computados para fins de credenciamento.**

3.4 A capacidade de **ORIENTAÇÃO E EXPERIÊNCIA COM PÓS-GRADUAÇÃO** também será pontuada para fins de credenciamento. Esta não poderá perfazer mais do que 25% da pontuação final, ou seja, no máximo **65 pontos.**

Orientação de mestrado finalizada com defesa de dissertação = **10 pontos/aluno;**

Orientação de doutorado finalizada com defesa de tese = **20 pontos/aluno**;

Orientação de iniciação científica ou especialização finalizada com defesa de TCC = **4 pontos/aluno**.

Co-orientação vale a metade da pontuação.

Participação em disciplinas da PPG BioEF = 4 pontos/crédito.

3.5 A capacidade de **CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA PESQUISA** também será pontuada para fins de credenciamento.

Aprovação como coordenador de projeto com captação de verba igual ou menor que a **faixa A** do Edital Universal 2016 do CNPq = **15 pontos/projeto**;

Aprovação como coordenador de projeto com captação de verba igual ou menor que a **faixa B** do Edital Universal 2016 do CNPq = **25 pontos/projeto**;

Aprovação como coordenador de projeto com captação de verba igual ou menor que a **faixa C** do Edital Universal 2016 do CNPq = **30 pontos/projeto**;

3.6 A capacidade de **INSERÇÃO SOCIAL** do docente também será pontuada para fins de credenciamento. Esta não poderá perfazer mais do que 15% da pontuação final, ou seja, no máximo **39 pontos**.

Participação de aluno de mestrado na equipe de organização de projetos de extensão ou de eventos = **2 pontos/alunos/projeto/ano**

3.7 Participação em **reuniões do colegiado** do programa = **1/2 ponto/reunião**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PESQUISADORES

TODOS OS DOCENTES CREDENCIADOS AO PROGRAMA terão um prazo máximo de 2 seleções para disponibilizar vagas de orientação;

TODOS OS DOCENTES CREDENCIADOS AO PROGRAMA terão um prazo máximo de 2 semestres para começar a lecionar em uma disciplina da PPG BioEF. Para isto o docente pode criar uma nova disciplina ou ser integrado a uma disciplina existente;

TODOS OS DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA deverão disponibilizar pelo menos duas vagas para aluno de pós-graduação a cada três anos e/ou a cada três (03) seleções do PPG BioEF (o que vier depois);

TODOS OS DOCENTES COLABORADORES DO PROGRAMA deverão obrigatoriamente orientar ou co-orientar um aluno de pós-graduação a cada dois anos e/ou a cada duas (02) seleções do PPG BioEF (o que vier depois);

TODOS OS DOCENTES DO PROGRAMA deverão oferecer pelo menos uma disciplina a cada 3 semestres.

Os casos em que os docentes não puderem seguir as normas acima referidas devem ser reportadas à coordenação do programa e justificadas pelos docentes. A não justificativa pelo docente é passível de desligamento.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão designada junto a coordenação do curso.